



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 25 / NOVEMBRO / 2.003.

= REGINALDO LISSI, =
PRESIDENTE.

reolado por unanimidade
em 9 de fevereiro de 2003
Rafael

AO SEU jurídico p/ elaborar parecer.
Birigüi, 25 de novembro 2003
Rafael

PROJETO DE LEI Nº 166 / 03

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A CONSTITUIR CENTROS DE ATENDIMENTO INTEGRAL A PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.1º Autoriza a Prefeitura Municipal de Birigüi, a constituir, conforme sua oportunidade e conveniência, centros de atendimento integral, à pessoas idosas.

Art.2º-Os centros deverão contar com funcionários especializados em atendimento geriátrico, bem como proporcionar lazer e atividades esportivas.

Parágrafo- Único - Os centros devem providenciar alimentação adequada e atendimento médico aos idosos.

Art.3º-O funcionamento deverá ser em dias úteis em horário integral, com entrada pela manhã e saída no fim da tarde.

Art.4º-Os critérios para inscrição e seleção das pessoas atendidas será estabelecida pela administração pública.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 24 de novembro de 2.003.

MIRACI DE DEUS SILVA,
VEREADORA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - R. OTTONIO GERAL
05-109-3083-1644-002056-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise e deliberação do Douto Plenário a referida propositura. Ocorre que inúmeras pessoas que tanto contribuíram para o crescimento do país, quando chegam em idade avançada se deparam com o abandono, o descaso a humilhação e a solidão.

A situação dessas pessoas chama atenção de forma tão significativa que foi tema da "Campanha da Fraternidade 2.003", desenvolvida pela CNBB.

Mister criarmos formas para que a velhice humana seja vivida de uma forma mais digna, alegre e justa.

Pelo exposto solicitamos o apoio dos nobres Edis deste Egrégio Parlamento, para que possamos aprovar a presente proposição e desta forma darmos nossa contribuição aos cidadãos deste Município.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 24 de novembro de 2.003.


MIRACI DE DEUS SILVA
VEREADORA.